

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Altera a Lei Municipal 6331 de 05 de março de 2025 e da outras providencias.

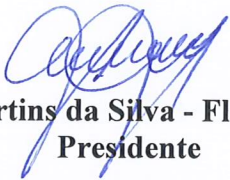
O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

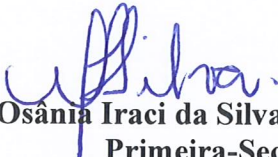
Art. 1º O art. 1º, §3º da Lei 6331 de 05 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

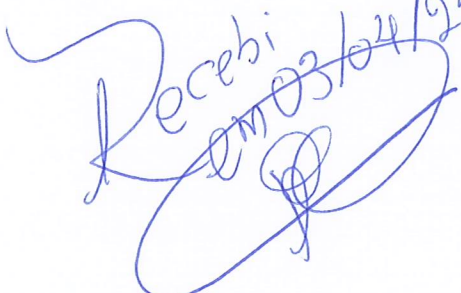
§3º Até a data de 31 de março de 2025, em operação emergencial, os serviços de transporte coletivo urbano serão custeados integralmente por dotações orçamentárias próprias, vigorando as tarifas/preços públicos a partir dessa data. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Câmara Municipal de Formiga, em 1º de abril de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária


Recebi em 03/04/25 M:04h5